

CARTILHA DO MOTORISTA



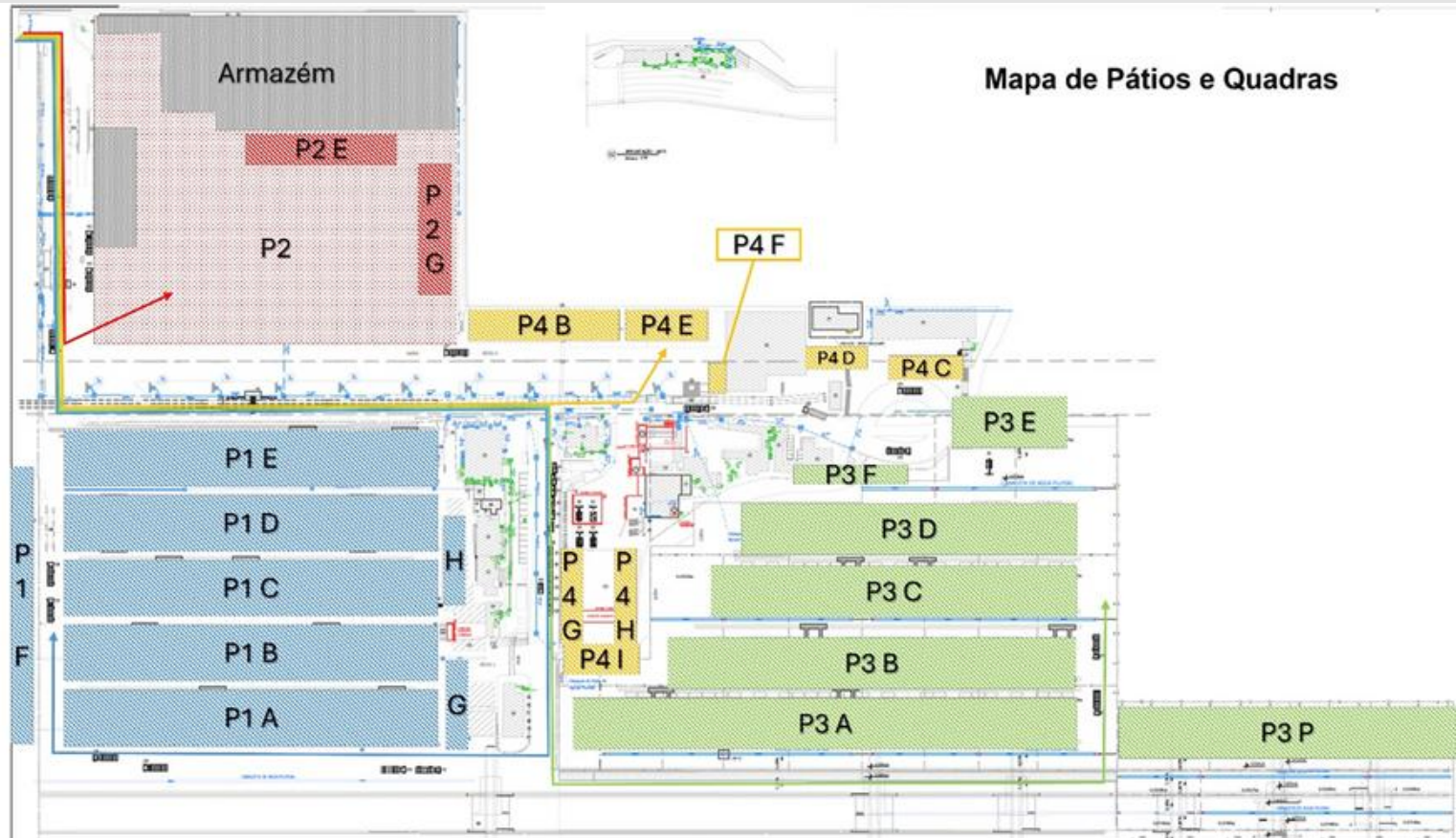
Seja bem-vindo à Rio Brasil Terminal!!



Operando na sua concessão no Porto do Rio de Janeiro desde 1998 e com sua localização privilegiada – na maior região econômica do Brasil – a Rio Brasil Terminal oferece acesso marítimo, rodoviário e ferroviário diferenciado, tendo ainda a vantagem de estar próximo aos principais polos industriais de petróleo e gás e centros de importação e exportação.

Para garantir a sua segurança durante a sua estadia em nosso terminal, pedimos que leia e cumpra as orientações dessa cartilha.

MAPA DA ÁREA



ORIENTAÇÕES INTERNAS



É proibido transitar a pé nas áreas operacionais.
Caso seja necessário, utilize a faixa de pedestre.

É proibido fumar na área operacional e no prédio administrativo. Os espaços permitidos para fumo estão devidamente identificados.
Não temos essas áreas para os carreteiros.



É obrigatório o uso de capacete com jugular, colete refletivo e calçado de segurança para acessar a área operacional.

Fique atento à movimentação de equipamentos e cargas suspensas. É terminantemente proibido parar sobre as faixas de rolagem do RTG (faixas amarelas demarcadas no solo).



Veículos e volumes que entrarem no terminal estarão sujeitos à vistoria. Além disso, não é permitido tirar fotos ou realizar imagens sem a autorização da Segurança Empresarial.

Mantenha a distância segura de um contêiner de 40' do RTG durante o carregamento.



Durante toda a sua permanência na RBT, você está sendo monitorado pelo nosso Sistema de Segurança.

Respeite o limite de velocidade 30 Km/h e os fluxos de trânsito no terminal. Lembre-se: Não utilize celular ou fones de ouvido com o veículo em movimento.



Fique atento às sinalizações das quadras de contêineres para se orientar dentro do terminal e às sinalizações sonoras.

Nunca estacione no caminho utilizado pelos equipamentos.



O almoço para motoristas de carga DTA é liberado a partir das 13h30 e o valor deve ser pago diretamente ao nosso refeitório interno.

Caso seu veículo apresente pane mecânica ou precise de ajuda, ligue o pisca-alerta, acione a Segurança Empresarial através do telefone **(21) 99475-4060** e aguarde no local.



Quadras em que tiver operação, reduza a velocidade, e dê preferência aos equipamentos pesados. Seja visto antes de iniciar qualquer ultrapassagem.

Sempre dê preferência aos equipamentos maiores (RTG, EV, RS e STS) e mantenha sempre o distanciamento seguro entre veículos.





Não é permitido realizar LOCK e/ou UNLOCK dentro do terminal. Essas atividades devem ser realizadas antes de adentrar ou após sair do terminal.

AO ACESSAR O TERMINAL AS SEGUINTESS REGRAS DEVEM SER SEGUIDAS

para preservar a integridade e segurança do condutor,
dos passageiros e das pessoas que circulam no terminal.

- ✓ Conduza veículos e máquinas somente com habilitação válida;
- ✓ Respeite o limite de velocidade conforme a sinalização local;
- ✓ Use o cinto de segurança dentro e fora do terminal, inclusive no banco de trás;
- ✓ Não obstrua ou estacione sobre as faixas de pedestre, linha do trem, linhas de traslado de portêiner, transtêineres, em frente aos equipamentos de combate a incêndio, contêiner do PCE ou em locais proibidos;
- ✓ Não utilizar fones de ouvido dentro de veículos e máquinas;
- ✓ Não é permitido dar carona, principalmente nas partes externas dos veículos;
- ✓ Os 'locks' do reboque devem ser sempre travados ou destravados antes da entrada ou após a saída do Terminal. Caso algum 'lock' venha a se prender durante o trajeto interno, o motorista deverá dirigir-se à área de estacionamento de DTA, estacionar o veículo de forma adequada junto aos demais e realizar o destravamento novamente.
- ✓ Não usar o telefone celular ao guiar veículos e máquinas;
- ✓ Durante o dia, os veículos de pequeno porte devem trafegar nas áreas operacionais com os faróis baixos permanentemente acesos. Isso não se aplica para os caminhões durante o dia.

EMERGÊNCIAS



O Nosso Terminal possui um sistema de alarme de emergência e equipe de brigadistas. Caso ouça o alarme sonoro durante a sua visita, siga as instruções de um colaborador do Terminal.

Código de Trânsito Interno

Lista de Infrações

A RBT adota e reconhece a condução veicular como um item essencial para a segurança de todos e funcionamento de nosso terminal.

As infrações cometidas serão comunicadas diretamente ao sindicato/cooperativas e demais responsáveis pelo motorista, via e-mail e mediante registro efetuado pelo terminal. O e-mail rc.rio@rio.ictsi.com serve para toda e qualquer informação de suporte referente a infrações e penalidades cometidas.

São considerados de extrema importância o porte dos seguintes itens: Documentação do veículo e do condutor, MOPP e FE em caso de transporte de carga IMO, retrovisores, cinto de segurança, triângulo, pneu e estepe em condições de uso.

A fiscalização desses itens não é realizada pelo setor de Segurança do Trabalho (SST).

O Código de Trânsito Interno - RBT dispõe dos seguintes parâmetros e recomendações:

1) Quando o motorista infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, será aplicada a maior penalidade dentre elas.

2) As penalidades serão aplicadas somente ao infrator, o veículo permanecerá em circulação;

3) Os dias de suspensão cumpridos durante o período de apuração/investigação serão subtraídos do total de dias de suspensão determinados após a conclusão dos trabalhos;

4) As penalidades serão aplicadas de acordo com a graduação e pontuação das infrações, obtida através da tabela "Classificação das Infrações";

5) Ao ser notificado, serão aplicados os bloqueios previstos na tabela "Classificação das Infrações" considerando-se a aplicação, também, da tabela de reincidência presente nesta instrução;

6) A tabela abaixo apresenta as penas aplicáveis a graduação das infrações cometidas, sendo aplicável a coluna "Dias de Suspensão" para determinar os períodos dos bloqueios realizados aos motoristas externos e a coluna "Pontuação" os motoristas de Transporte Coletivo Interno de Passageiros. Considerando a pontuação máxima dentro de 12 (meses) igual a 40 pontos o motorista terá seu acesso bloqueado durante o corrente ano.

Leve, média, grave, gravíssima (conforme CTB)

Categoria	Dias de Suspensão	Pontuação
N0(Gr)	30 Dias	15
N1(G)	15 Dias	7
N2 (M)	10 Dias	5
N3 (L)	05 Dias	4

As reincidências dos motoristas externos serão tratadas de acordo com a graduação descrita a seguir:

Reincidência em 365 dias	Tratativas Gerais
1	Período normal + ½ Período
2	Período Normal x 2
3	Período Normal x 5
4	Período Normal x 10
5	Período Normal x 20 + 180 dias

A tabela abaixo aplica-se a todos os veículos automotores, internos ou externos, que façam uso das vias de trânsito do Terminal

Categoria: N0 (Gr) – Suspensão de 30 dias	
Código	Infração
Gr 1	Agredir ou incitar agressão contra terceiros
Gr 2	Ameaçar terceiros de Mau Injusto e Grave
Gr 3	Realizar atos e/ou ações racistas e/ou discriminatórias
Gr 4	Atropelamento com vítima fatal ou invalidez

Gr 5	Causar constrangimento, mediante violência ou grave ameaça
Gr 6	Deixar de prestar socorro a vítima
Gr 7	Faltar com a verdade em declarações ou testemunhos, quando do envolvimento ou testemunho de ocorrência interna
Gr 8	Fazer uso de entorpecentes, drogas (lícitas e/ou bebidas alcoólicas).
Gr 9	Incidir em furto, roubo ou apropriação indébita dentro das dependências do terminal
Gr 10	Atropelamento com vítima (ferimentos)
Gr 11	Utilizar o veículo com a finalidade de bloquear os acessos de outros e/ou paralisar as operações
Gr 12	Permitir, confiar ou entregar a direção do veículo à pessoa não habilitada

A tabela abaixo aplica-se a todos os veículos automotores, internos ou externos, que façam uso das vias de trânsito do Terminal

Categoria: N1 (G) – Suspensão de 15 dias	
Código	Infração
Gr 1	Capotamento/tombamento de carga
Gr 2	Abertura de fila sem autorização
Gr 3	Deixar de comunicar acidente provocado por veículo sob sua responsabilidade ou que esteja dirigindo
Gr 4	Desacatar integrante, agente de segurança, agente fiscalizador ou transeunte, quando na direção do veículo
Gr 5	Dirigir em aparente estado de embriaguez / alcoólica ou substância tóxica de qualquer natureza e se recusar a realizar o teste de bafômetro
Gr 6	Evadir-se do local do acidente ou da fiscalização

Gr 7	Recusar-se a apresentar documentos (veículo ou condutor) ou adulterar documentação
Gr 8	Adulterar documentação
Gr 9	Permitir, confiar ou entregar a direção do veículo à pessoa não habilitada
Gr 10	Praticar ato inseguro colocando a própria vida ou de terceiros em risco

Categoria: N2 (M) – Suspensão de 7 dias

Código	Infração
M 1	Dano ao patrimônio
M 2	Conduzir veículo colocando em risco a Integridade física de pedestres e deixar de dar preferência
M 3	Derramar ou descarregar carga de qualquer natureza na via
M 4	Dirigir veículo sem a CNH ou com prazo de validade vencido há mais de 30 dias Dirigir veículo de espécie ou categoria para a qual não estiver habilitado Dirigir veículo sem as lentes corretivas, quando o uso destas for obrigatório Transportar pessoas em local não apropriado no veículo Não usar cinto de segurança
M 5	Excesso de velocidade
M 6	Dirigir usando telefone celular, fone de ouvido ligado no aparelho celular e/ou realizar filmagem/fotos no terminal
M 7	Forçar passagem à frente de outro veículo nas curvas ou cruzamentos
M 8	Impedir o trânsito sem motivo

M 9	Transitar sem as placas dianteira e/ou traseira do fora do padrão do CONTRAN
M 10	Transpor bloqueio ou sinalização de impedimento Ultrapassar em vias de mão dupla e/ou curvas Ultrapassar em local proibido Fazer conversão proibida Trafegar na contramão de direção
M 11	Uso excessivo de buzina
M 12	Realizar necessidades fisiológicas em local indevido

Categoria: N3 (L) – Suspensão de 5 dias

Código	Infração
L 1	Falta ou defeito de equipamento obrigatório ou de segurança Conduzir veículo que esteja emitindo excesso de fumaça ou ruído
L 2	Preparo de alimentos no interior do terminal
L 3	Não utilizar EPI nas áreas onde seu uso seja obrigatório
L 4	Trafegar com lanternas e/ou luzes apagadas durante a noite
L 5	Estacionar ou parar em local não permitido Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo Estacionar na contramão de direção Estacionar junto ao hidrante ou equipamento de emergência Estacionar sobre faixa de pedestres Estacionar sobre a calçada ou estacionar formando fila dupla Estacionar em faixa de movimentação do RTG
L 6	Descer do veículo em qualquer área. operacional ou não, onde não seja permitido
L 7	Atirar do veículo, depositar ou abandonar na via. objetos ou substâncias de qualquer natureza
L 8	Não dar sinal regulamentar ao mudar de direção
L 9	Não guardar distância regulamentar de outro veículo

L 10	Ter o veículo imobilizado na via por falta de combustível, conservação ou bloqueio
L 11	Transitar com a porta aberta
L 12	Fumar em local inadequado
L 13	Deixar de dar passagem ou preferência a veículo quando se tratar de emergência
L 14	Travar ou destravar lock dentro das instalações do terminal.
L 15	Motorista de DTA deverá aguardar no interior do veículo ou nas áreas previstas para circulação de pessoas.
L 16	Realizar pescaria no cais.

O elenco de infrações ou ainda as respectivas classificações (graduação/pontuação) constantes no item "Classificação das Infrações" poderão ser alteradas, desde que novas ocorrências ou circunstâncias venham a justificar tais adequações, e serão formalizados mediante aviso emitido previamente.



Lembre-se: O uso de EPI's é obrigatório!

Direito de Defesa

A Rio Brasil Terminal concede a todos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, ou seja, antes que uma decisão possa surtir seus efeitos, é concedido a possibilidade de defesa, proporcionando a participação para uma tomada de decisão justa.

Esse direito está na Constituição Federal, no artigo 5º, inciso LV, e vale para qualquer pessoa que esteja envolvida em um processo, seja ele na Justiça ou em órgãos administrativos. A lei garante que todos tenham a oportunidade de se defender com todos os recursos possíveis.

Desta forma, a parte acusada de uma infração, poderá se manifestar para apresentar provas e argumentos, garantindo uma aplicação justa da medida. Sua defesa poderá ser enviada em até 48 horas da data da ciência, através do e-mail rc.rio@rio.ictsi.com

Código Internacional de Segurança

O International Ship and Port Facility Security Code (ISPS Code), código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias, é uma norma internacional de segurança para controle de acessos e monitoramento que a RBT segue rigorosamente.

No Brasil as inspeções dos terminais e as concessões dos Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), seguindo o código internacional passado pela Organização Marítima Internacional (IMO).

A RBT também é certificada como Operador Econômico Autorizado. O objetivo principal da criação do OEA é promover uma integração entre as aduanas e todos os operadores envolvidos na cadeia do comércio internacional de modo a evitar ações criminosas no trânsito entre os países, envolvendo terrorismo e trânsito ilegal de mercadorias.



Não entre nessa roubada!
Ela te rouba a **liberdade,**
a família, a saúde e a vida!

Em caso de envolvimento do motorista em qualquer incidente ou acidente dentro do Terminal, ele será imediatamente encaminhado para a realização do exame de bafômetro.

Meio Ambiente



A RBT promove a reciclagem dos resíduos gerados no terminal. Contribua com a preservação do meio ambiente separando os resíduos de acordo com as cores dos contentores de lixo.

Ao avistar animais em nosso terminal ou aos arredores, comunique imediatamente algum colaborador da RBT.

É proibida a perseguição de animais, assim como a destruição de seus ninhos.

Lista de Itens proibidos

Não é permitida a entrada de pessoas portando quaisquer dos itens listados abaixo:

- Armas de Fogo;
- Munições;
- Explosivos e Dispositivos;
- Detonadores;
- Cartuchos de fumaça;
- Granadas;
- Equipamento de Tiro com Arco (incluindo bestas);
- Itens com Substâncias Incapacitantes;
- Pistola a gás;
- Sprays de gás lacrimogêneo;
- Produtos químicos perigosos;
- Aguardentes;
- Diluentes (Thinner);
- Qualquer item adaptado como Arma Ofensiva;
- Catapultas ou similares;
- Facas de Acampamento e Canivetes Dobráveis;
- Tesouras Domésticas;
- Drogas e Outras Substâncias Proibidas;
- Minas;
- Imitadores de explosivos;
- Fogos de artifício;
- Armas pontiagudas;
- Bastões e Guarda-chuvas com Lâminas;
- Lanças e Arpões;
- Substâncias Inflamáveis;
- Gasolina;
- Dardos;
- Agulhas de Tricô;
- Bastões Esportivos e Tacadas (Taco de sinuca / beisebol);
- Seringas Hipodérmicas;
- Ferramentas de Comércio;
- Alarmes;
- Algemas;
- Cartuchos de Gás Butano;
- Bebidas Alcoólicas.

